



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

LEI Nº3.630/2017, DE 23 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Altera as Leis nº 3.602/2016 do Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 de 19/12/2016 e 3.600/2016 de 19/12/2016 Lei de Diretrizes Orçamentárias –LDO, para o exercício de 2.017, passando a vigorar as metas estabelecidas nos anexos I e II destas Leis com a alteração das seguintes metas:

Art. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.601/2016 de 19/12/2016, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.01	Depto de Gestão da Estrutura da Saúde		
1012200222.035	Manutenção Administrativa da Saúde		
3.1.90.96	Ressarcimento de despesas de pessoal Requisitado	303	72.000,00
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
103020022.2.14	Manutenção do Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	496	580.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	496	98.000,00
			750.000,00

Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima, ocorrerão por anulação parcial de dotação conforme demonstrado abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
1030100222.037	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	303	72.000,00
103020022.2.143	Manutenção do Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	496	128.000,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

103020022.2.039	Manutenção da Rede de Atenção de Urgência e Emergência		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	496	550.000,00
			750.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 23 DE JUNHO DE 2017.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO Nº1384 de 26/06/2017

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº462 de 04/07/2017 pg nº1B